



Câmara Municipal de Valinhos
P.L.1.145/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1095 DE 04 DE OUTUBRO DE 1972.

"Dispõe sobre a instituição, por concurso, do Hino Oficial do Município".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a instituir, por Concurso, o Hino Oficial do Município.

Artigo 2º - O concurso de que trata o artigo 1º terá como temática o Município de Valinhos: sua gente, suas tradições, seu trabalho, seu progresso.

Artigo 3º - Será conferido ao autor ou autores de composição - letra e música - escolhida para ser o Hino Oficial de Valinhos o prêmio em dinheiro no valor de R\$-2.000,00- (dois mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, - poderá, a seu critério, conferir menções honrosas e diplomas, -- respectivamente, às composições classificadas e concorrentes.

Artigo 4º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a concessão de prêmio ao autor ou autores do Hino Oficial do Município, bem como decorrentes com a execução do Concurso de que trata esta Lei.

Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

810 3.0.0.0 60 - Despesas Correntes

810 3.1.0.0 60 - Despesas de Custeio

810 3.1.4.0 60 - Encargos Diversos.....R\$-3.000,00-

Artigo 6º - É revogada a Lei nº- 1.012, de 15 de dezembro de 1971.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de outubro de 1972.

LUIZ BYSSOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, 03/10/1972.

AMÉLIO BORIM - PRESIDENTE (voto)

Sergio José Cal Savara

SERGIO JOSÉ CALSAVARA

1º Secretário

Ary de Oliveira Campos

ARY DE OLIVEIRA CAMPOS

2º Secretário

**Publicada no Paço Municipal de Valinhos,
em 04 dias do mês de outubro de 1972.-**

Jurandir Franco

JURANDIR FRANCO

Dirctor de

Serviço de Administração